LEI Nº 656/2006 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

"AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 1° DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte; LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização de confraternização dos servidores públicos municipais, em virtude da passagem do dia do trabalhador, 1° de maio, quando será oferecido aos servidores um almoço.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* Projeto Atividade 2005 - Manutenção do Depto. Administração e Finanças
 * Elemento 33.90.00 - Aplicações Direta - 33.90.39 - Serviços de Terceiros e encargos

<u>Art. 3º</u> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 28 DE ABRIL DE 2006.

DARCI CASTAGNA MAURO
Prefeito Municipal

C. RIBEIRO DOS SANTOS Secretário de Administração